



EDITAL 14/2024 - DIRGRAD

EDITAL DE APOIO AO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE GESTÃO E ECONOMIA (DAGEE) - CAMPUS CURITIBA DA UTFPR

O Departamento Acadêmico de Gestão e Economia – DAGEE, e a Diretoria de Graduação e Educação Profissional - DIRGRAD do Campus Curitiba da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de estudante bolsista para atuar no apoio ao Departamento.

1.DO OBJETIVO

1.1 - O presente Edital busca selecionar estudantes, regularmente matriculados em graduação, para atuar em ações de desenvolvimento ao Departamento Acadêmico de Gestão e Economia - DAGEE, do Campus Curitiba da UTFPR, alinhadas aos macro objetivos previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e projeto para ações de desenvolvimento institucional do DAGEE, para:

- I- Comunicar, publicar e divulgar a produção científica;
- II- Consolidar o reconhecimento da excelência dos programas de pós-graduação e da Graduação;
- III - Contribuir com as ações de desenvolvimento do departamento e programas;
- IV - Coletar e sistematizar dados para subsidiar o processo de gestão do departamento e programas.

2.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes do presente Edital estão previstas no Orçamento Geral da UTFPR (recursos próprios do departamento e programas de pós-graduação) para o exercício de 2023 (e 2024), Fonte 8100000 Tesouro 20RK e outros recursos dos Programas de Pós-graduação e estão alinhados com o Programa 2080 (Educação de Qualidade para Todos) e da Ação 4002 (Assistência ao Estudante de Ensino Superior).

2.1.1- Serão concedidas bolsas de graduação no valor de até R\$ 1.000,00 (mil reais) cada para 20 horas semanais para o período de 12 meses, com recursos do Departamento Acadêmico de Gestão e Economia - DAGEE.

2.2 - A concessão das bolsas de auxílio aos estudantes dos cursos de graduação está condicionada ao atendimento das condições previstas neste edital.

2.3 - A bolsa será concedida pelo prazo máximo de 12 meses, podendo ser renovada por mais 12 meses, a critério do Departamento Acadêmico de Gestão e Economia - DAGEE, havendo interesse da Instituição, recursos disponíveis (ou dotação orçamentária disponível) e discentes classificados no "cadastro de reserva".

3.DAS BOLSAS

- 3. 1- Os recursos da presente chamada serão destinados somente ao pagamento de bolsas de caráter temporário aos estudantes dos cursos de graduação selecionados conforme cronograma disponível no item 4 do presente edital;
- 3. 2- Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma disponibilizado no Quadro 1.

Quadro 1 – Cronograma de Pagamento Previsto

Pagamento nº	Valor 20h semanais	Vigência	Mês de Pagamento
--------------	--------------------	----------	------------------

Graduação: Edital - DIRGRAD 14 (4089978)

SEI 23064.045147/2023-84 / pg. 1

1	R\$ 1.000,00	01/04/24 a 30/04/24	Maio/2024
2	R\$ 1.000,00	01/05/24 a 31/05/24	Junho/2024
3	R\$ 1.000,00	01/06/24 a 30/06/24	Julho/2024
4	R\$ 1.000,00	01/07/24 a 31/07/24	Agosto/2024
5	R\$ 1.000,00	01/08/24 a 31/08/24	Setembro/2024
6	R\$ 1.000,00	01/09/24 a 30/09/24	Outubro/2024
7	R\$ 1.000,00	01/10/24 a 31/10/24	Novembro/2024
8	R\$ 1.000,00	01/11/24 a 30/11/24	Dezembro/2024
9	R\$ 1.000,00	01/12/24 a 31/12/24	Janeiro/2025
10	R\$ 1.000,00	01/01/25 a 31/01/25	Fevereiro/2025
11	R\$ 1.000,00	01/02/25 a 28/02/25	Março/2025
12	R\$ 1.000,00	01/03/25 a 31/03/25	Abril/2025
Total	R\$ 12.000,00		

3.3 - A bolsa será depositada em conta bancária, exclusivamente em nome do(a) estudante selecionado. É de responsabilidade do(a) estudante a abertura da conta bancária em seu nome, caso não possua.

3.4 - A conta poderá ser em qualquer banco, incluindo banco digital, que pode ser consultado na lista disponibilizada pelo Banco Central do Brasil.

3.4.1 - A abertura da conta corrente ou conta poupança deverá ser providenciada pelo estudante, caso não a possua, e fica sob responsabilidade do bolsista comunicar ao departamento os dados para o pagamento.

3.5 - Os discentes exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UTFPR e em regime de 20 (vinte) horas semanais presenciais, que poderão ocorrer de forma presencial e/ou remota, conforme Plano de Trabalho a ser elaborado pelo supervisor;

3.5.1- Poderão ocorrer pagamento proporcionais da bolsa, em caso de não cumprimento da carga horária mínima semanal estabelecida;

3.5.2 - Os pagamentos somente serão realizados mediante a entrega do relatório de atividades mensais, devidamente assinado pelo professor orientador.

3.6. Os discentes bolsistas deverão fazer seus horários de atividades em comum acordo com o supervisor, não podendo estes coincidir ou prejudicar suas atividades acadêmicas regulares.

4.DO CRONOGRAMA

Atividade	Data/Período
Inscrições dos(as) Candidatos(as)	25/03/2024 a 26/03/2024
Entrevistas e Classificação dos(as) Candidatos(as)	27/03/2024

Publicação do Resultado Preliminar	28/03/2024
Recurso quanto a Resultado preliminar	28/03/2024
Resultado dos Recursos	28/03/2024
Publicação dos Resultado Final	28/03/2024
Entrega da Documentação	01/04/2024
Início das Atividades	01/04/2024

5. DAS VAGAS

5.1 - Serão ofertadas no âmbito deste edital para alunos de graduação, **a quantidade prevista de 01 (uma)** vaga de 20 horas semanais.

5.2 - No Quadro 2 apresentamos o código de vaga, requisitos, descrição das atividades e professor orientador.

Quadro 2 - Descrição da Vaga

Código da vaga	Requisito das vagas	Descrição das Atividades	Professor Supervisor
DAGEE 1 (Laboratórios de Informática - 1 vaga - 20h)	Acadêmico de Engenharia de Computação ou Sistemas de Informação. Estar cursando, ao menos, o 4º período dos cursos indicados e ter alguma experiência na área.	Prestar assistência ao departamento no auxílio da instalação e configuração das diversas mídias utilizadas, na produção e edição de tutoriais dos dispositivos pertinentes às atividades acadêmicas. Atuar no diagnóstico de problemas nas mídias e no encaminhamento para a solução.	Thiago Cavalcante Nascimento

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

Constituem-se atribuições do Estudante selecionado neste edital:

- Dedicar 20 (vinte) horas para atividades definidas pelo orientador, conforme suas características e especificidades, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- Auxiliar os docentes e técnicos administrativos do DAGEE nas atividades diárias institucionais pertinentes à vaga ocupada em acordo com o projeto para ações de desenvolvimento institucional do DAGEE;
- Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas; Elaborar mensalmente o relatório das atividades desenvolvidas;
- Elaborar o relatório final de realização das atividades como bolsistas;

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

Constituem-se atribuições do Professor Orientador:

- Estabelecer as atividades a serem realizadas pelo bolsista em consonância com as propostas deste Edital e das demandas do Departamento Acadêmico;
- Acompanhar e orientar as atividades realizadas pelo bolsista;
- Informar ao DAGEE-CT, caso haja a necessidade de substituição ou exclusão do bolsista selecionado;
- Informar, mensalmente, em um processo SEI, os relatórios das atividades desenvolvidas pelo bolsista, para que sejam realizados os pagamentos das bolsas;
- Apresentar, ao final da execução orçamentária do presente edital, o relatório das atividades desenvolvidas pelo bolsista ao DAGEE-CT.

8.DAS INSCRIÇÕES

8.1 - As inscrições ocorrerão no período de **25/03/2024 à 26/03/2024**, conforme consta no Cronograma estabelecido.

8.2 - Para concorrer ao processo de seleção de bolsistas, o(a) candidato(a) deverá:

- a) Estar regularmente matriculado em um curso de graduação;
- b) Não estar respondendo a Processo Administrativo Disciplinar Discente ou ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito da UTFPR;
- c) Atender aos requisitos da vaga pretendida.

8.3 - Somente será aceita **uma inscrição por estudante** mediante preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line* disponibilizado no *link*: <https://forms.gle/inu4PKgCdWk8jLi87>

8.3.1 - No caso de mais de uma inscrição, será considerada a última resposta realizada no *link* de inscrição;

8.3.2 - O(a) candidato(a) será excluído do processo de seleção se não enviar o Formulário de Inscrição *on-line* no prazo estabelecido no CRONOGRAMA ou se as informações prestadas não forem verdadeiras.

9.DAS ETAPAS DO EDITAL E OS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 - A etapa de seleção e classificação dos discentes bolsistas será integralmente conduzida pelo Departamento Acadêmico de Gestão e Economia - DAGEE.

9.2 - Poderão ser solicitados aos(às) candidatos(as) inscritos, por e-mail, documentação complementar para efeitos de classificação e seleção.

9.3 - No caso da disponibilidade de vagas no cadastro de reserva, durante a vigência deste edital, poderão ser chamados, por ordem de classificação, os candidatos classificados no certame.

9.4 - A seleção será realizada através de entrevista presencial, análise de currículo dando ênfase no conhecimento e/ou experiência na área a ser selecionado(a) e aderência ao perfil da vaga, conforme a seguinte pontuação:

- I) Histórico escolar (10 pontos)
- II) Currículo/Portfólio (10 pontos)
- III) Entrevista (30 pontos)

9.5 - Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Obtiver maior pontuação no subitem III do item 9.4.
- B) Comprovar maior experiência relacionada aos requisitos da vaga (Item 5, subitem 5.2).

10.DOS RESULTADOS

10.1 - Os resultados serão homologados e publicados pela Departamento de Gestão e Economia – DAGEE-CT, conforme CRONOGRAMA.

10.1.1 - Os resultados serão publicados na página do DAGEE-CT, no endereço eletrônico: <https://utfpr.curitiba.br/dagee/>

10.2 - Em caso de desistência ou vacância, durante o período de vigência do edital, poderá ser convocado pela chefia de departamento, outro(a) candidato(a), respeitando a ordem publicada no resultado final homologado.

11.DOS RECURSOS

11.1 - Após a divulgação do resultado o(a) candidato(a) poderá protocolar recurso quanto ao resultado apresentado, conforme período estabelecido no CRONOGRAMA.

11.2 - Os recursos devem ser encaminhados para o e-mail dagee-ct@utfpr.edu.br, devidamente fundamentados com assunto RECURSO EDITAL

12.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 - Os prazos constantes neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.
- 12.2 - As vagas não preenchidas poderão ser redirecionadas para outras demandas conforme a necessidade do Departamento.
- 12.3 - As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pelo DAGEE-CT, observada a legislação vigente.
- 12.4 - Este edital tem validade de 12 meses, contado a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 12 meses, mediante solicitação da Departamento Acadêmico de Gestão e Economia - DAGEE.
- 12.5 - Este edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União e no portal da PROPPG.
- 12.6 - O presente Edital e os resultados de suas etapas serão publicados no seguinte endereço eletrônico: <https://utfpr.curitiba.br/dagee/>
- 12.7 - Para as questões decorrentes deste Edital fica definido o Foro da Justiça Federal de Curitiba – Seção Judiciária do Paraná.

Curitiba, 21 de março de 2024.

Rodrigo Lupinacci Villanova
Diretor Adjunto de Graduação e Educação Profissional
Campus Curitiba
(Assinado Eletronicamente)

Rossana Aparecida Finau
Diretora-Geral
Campus Curitiba
(Assinado Eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **RODRIGO LUPINACCI VILLANOVA, DIRETOR(A) ADJUNTO(A)**, em (at) 21/03/2024, às 20:33, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ROSSANA APARECIDA FINAU, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 22/03/2024, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **4089978** e o código CRC (and the CRC code) **84098015**.